



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 3209/2022.

LIDO EM: 07/02/2022.

TOTAL DE PÁGINAS: 14.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 18/01/2022.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM
19/01/2022, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 2436,
PÁGINAS 11 à 11.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 17/01/2022 sob
o nº 010/2022/CMS.**

LEI Nº 2.788/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº..... / 2022 Nº 3209 / 22

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
Estado do Paraná, aprova e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FUNTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	42620	15.000.000,00
TOTAL			15.000.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei será utilizada a seguinte receita proveniente da operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2781/2021, de 17/12/2021: 2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00. (Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal), da fonte de recurso 42620, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 2703/2021, de 19/07/2021, alterado pela Lei Municipal nº. 2782/2021, de 17/12/2021.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de

APPROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 17/01/2022 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.
APPROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 18/01/2022 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2022, aprovados pela Lei Municipal nº. 2704/2021, de 19/07/2021, alterados pela Lei Municipal nº. 2783/2021, de 17/12/2021.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação orçamentária da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, visando dar atendimento a Lei nº. 2781/2021, de 17/12/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à ampliação do sistema de esgotamento sanitário e ampliação do sistema de abastecimento de água, observada a legislação vigente, em especial, as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 17/01/2022 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 18/01/2022 POR UNANIMIDADE 08 VOTOS FAVORÁVEIS.



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MES - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Nº 3209 / 22

Ofício nº 019/2021-AS/CTB

Sarandi/Pr, 21 de dezembro de 2021.

Ilmo Sr.
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal
Sarandi-Pr

Assunto: **Projeto de Lei - Suplementar por Operação de Crédito**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que seja encaminhada a Câmara Legislativa deste Município, projeto de Lei para adequação Orçamento do exercício de 2022.

Esta alteração orçamentária justifica-se, para que esta Autarquia possa realizar obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com base na Lei 2781/2021.

Os recursos para este fim serão realizados com Operação de Crédito, através do programa FINISA – Contrato 0603.351-20.

Neste sentido, segue a funcional programática a ser adequada:

01 - Autarquia – Águas de Sarandi - SMSA
02.001 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA
17.512.0003.1.022 – Obras e Instalações p/ o SMSA
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
4.2.620 - Fonte de Recursos – Ampliação de ES e SAA
2.1.1.2.52.0.1.00.00.00.00.00.00 - Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.
R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Sem mais, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 79/2021
Águas de Sarandi - SMSA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

OF.Nº./2022

Sarandi, de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, em apenso, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), referente Operação de Crédito autorizada pela Lei nº. 2781/2021, de 17/12/2021

Solicitamos a Vossa Excelência a convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação e deliberação do supracitado Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
EUNILDO ZANCHIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.





Nº 3209 / 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação orçamentária da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, visando dar atendimento a Lei nº. 2781/2021, de 17/12/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à ampliação do sistema de esgotamento sanitário e ampliação do sistema de abastecimento de água, observada a legislação vigente, em especial, as disposições da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2781/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as quotas-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo Único Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO



Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:37396AAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/12/2021. Edição 2415. Página 5.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Handwritten signature





Nº 3209 / 22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

OF.Nº.001/2022

Sarandi, 03 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DE
Data: 04 / 03 / 22
Hora: 13 : 50
Por: Mônica

Encaminhamos a Vossa Excelência, em apenso, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), referente Operação de Crédito autorizada pela Lei nº. 2781/2021, de 17/12/2021, em conformidade com o Ofício nº. 019/2021-AS/CTB em anexo.

Solicitamos a Vossa Excelência a convocação de Sessões Extraordinárias para a apreciação e deliberação do supracitado Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Aproveitamos o ensejo para reafirmarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
EUNILDO ZANCHIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 3 / 2022
SENHA PARA CONSULTA WEB: 53132

DATA:	06/01/2022 - 13:05		
Requerente:	WALTER VOLPATO		
CPF/CNPJ:	204.888.239-00	RG/Insc. Est.:	907 571-2
Endereço:	JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565		
Complemento:	Prefeitura Municipal.	Bairro:	Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-230
Telefone:	(44)3264-8600		

ASSUNTO:	PROJETO DE LEI Abertura de crédito adicional suplementar
----------	---

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, DESTE MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Monica

MONICA CRISTINA GONZALVES
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"



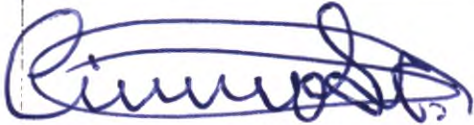
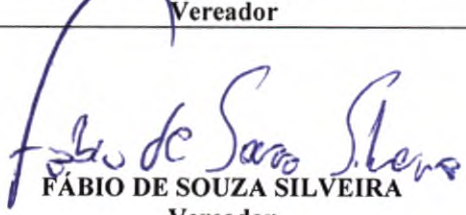
**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br**PROJETO DE LEI****№ 3209 / 22**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.				COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.			
Favorável.		Contrário.		Favorável.		Contrário.	
 IRENI MOURA FARIAS Vereadora		P	☒	 GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador		P	☒
		R	☐			R	☐
		M	☐			M	☐
 CÍCERO DA SILVA CORREA Vereador		P	☐	 CÍCERO DA SILVA CORREA Vereador		P	☐
		R	☒			R	☒
		M	☐			M	☐
 ADRIANO FERREIRA AMORIM Vereador		P	☐	 FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA Vereador		P	☐
		R	☐			R	☐
		M	☒			M	☒
14 / 01 / 2022.				14 / 01 / 2022.			





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –
CLJRF.**

PARECER ao Projeto de Lei nº 3.209/2022.

Relator: Cícero da Silva Correa.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da reunião, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3.209/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÍCERO DA SILVA CORREA.

Relator

Pelas Conclusões:

IRENI MOURA FARIAS.

Presidente

ADRIANO FERREIRA AMORIM.

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei nº 3.209/2022.

Relator: Cícero da Silva Correa.

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Presidente da reunião, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3.209/2022, de Autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, para o exercício de 2022, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Pelas Conclusões:

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
Presidente

CÍCERO DA SILVA CORREA.
Relator

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA.
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

REQUERIMENTO Nº 002/2022

Sarandi, 18 de Janeiro de 2022.

A infra-assinada Vereadora, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Egrégio Plenário, requer a Dispensa de interstício de terceira discussão e votação dos Projetos de Leis:

- Nº 3.179/2021;
- Nº 3.208/2022;
- Nº 3.209/2022;
- Nº 3.211/2022;
- Nº 3.212/2022;
- Nº 3.213/2022;
- Nº 3.214/2022;
- Nº 3.215/2022;
- Nº 3.216/2022;
- Nº 3.217/2022;
- Nº 3.218/2022;
- Nº 535/2022; E
- Nº 536/2022;

De autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e da MESA DIRETORA.
Assim como a aprovação da redação final do **Projeto de Lei nº 3.211/2022**.

Atenciosamente, Vereadora Ireni Moura Farias "Irene Moura".

Plenário Adércio Marques da Silva.

Ireni Moura Farias
IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA"

Vereadora-Autora

ver.irenemoura@cms.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 002/2022	DATA DE APRESENTAÇÃO 18/01/2022
SITUAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA: 18/01/2022
OBS.	VISTO PRESIDENTE

